



REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS
REF. PROC. SEI Nº 0039957-57.2018.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato n.º 003/2019 (0859127) que tem como objeto a Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões, em unidades deste Regional.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo/Coordenadoria de Apoio Administrativo/Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Considerando o término da vigência do contrato celebrado entre este Tribunal e a HN Saúde Ambiental Ltda em 31/12/2022, nos termos do 8º Termo Aditivo 1697428 e que a vigência inicial se deu em 28/03/2022, data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial 0860976, conforme Cláusula Segunda do Contrato 0859127, e que o parágrafo único do referido contrato, permite a prorrogação por até 60 (sessenta) meses, solicitamos sua prorrogação para o período de 01/01/2023 a 28/03/2024 a fim de adequar as datas à possibilidade máxima de vigência contratual.

A prorrogação contratual objetiva manter a higiene dos imóveis onde funcionam as diversas unidades deste Regional, bem como a preservação da saúde das pessoas que ali trabalham.

Justifica ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantagem para a administração da execução pelo valor atual do contrato; 4) a economia advinda da prorrogação em detrimento a um novo processo licitatório.

Em resposta à consulta da Sesad quanto ao interesse na renovação contratual, a empresa HN Saúde Ambiental manifestou-se favorável à continuidade da relação contratual, conforme doc. 269/2022 encaminhado para esta Seção (1982519). Ressaltamos que no referido documento, a empresa solicitou o reajuste contratual pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e que o referido pedido já tramitou e foi deferido, sendo formalizado através da Apostila nº 13/2022 (1974251).

O modelo adotado no CT n.º 003/2019 é o de Lote Único. Conforme informação Asses 18028 (1913102), após o reajuste aplicado, no período de 21/02/2022 a 31/12/2022, o valor total do contrato passou a importar em **RS 62.829,25 (sessenta e dois mil, trinta e oito reais e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:**

VALOR ATUALIZADO X ÁREA - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES											
IMÓVEL	RATOS		BARATAS		ESCORPIÃO		CUPINS		MOSQUITOS	ÁREAS DOS IMÓVEIS (M²)	
	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação (RS)	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação(RS)	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação (RS)	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação (RS)			
Edifício Sede - Graças	12	140,29	2	180,38	2	120,25	2	120,25	10	144,30	7181,7
Antiga Sede - Graças	12	140,29	2	180,38	2	120,25	2	120,25	6	120,25	3838,79
Anexo do Edifício Sede	12	140,29	2	180,38	2	120,25	2	120,25	6	120,25	1395,72
Praca das Cinco Pontas (CAIC, 1º, 2º, 4º e etc.)	12	100,21	2	120,25	2	120,25	2	180,38	6	144,30	662,7
Centro Administrativo TRE	12	308,15	2	328,92	2	328,92	2	100,99	10	577,06	6892,65
IMÓVEL	RATOS		BARATAS		ESCORPIÃO		CUPINS		MOSQUITOS	ÁREA DOS IMÓVEIS (M²)	
	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação(RS)	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação(RS)	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação(RS)	Aplic. ANO	Valor unitário da aplicação(RS)			
Depósito CAEC (Areal)	12	40,08	2	120,25	2	120,25	2	180,38		164,14	
10º, 100º e 117º ZEs - Olinda	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		368,90	
12º e 140º ZEs - Paulista	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		212,20	
13º ZE - São Lourenço da Mata	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		162,41	
14º ZE - Moreno	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		100,17	
15º e 121º ZEs - Cabo de Santo Agostinho	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		315,27	
16º ZE - Ipojuca	12	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		98,44	
17º ZE - Paulinho	6	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		157,69	
18º e 102º ZEs - Vitória de Santo Antão	6	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		124,83	
21º ZE - Glória do Gostá	6	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		121,78	
68º ZE - São José do Egito	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		198,1	
54º ZE - Brejo da Madre de Deus	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		113,97	
23º ZE - Nazaré da Mata	6	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		124,96	
27º ZE - Iambê	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		164,7	
30º ZE - Gravata	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		148,96	
31º ZE - Amaraji	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		114,36	
33º ZE - Bom Jardim	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		132,57	
36º ZE - Timbaúba	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		106,52	
38º ZE - Água Preta	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		138,07	
109º ZE - Santa Cruz do Capibaribe	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		276,68	
62º ZE - Seridiana	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		206,97	
44º ZE - São Caetano	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		154,94	
61ª Zona - Bom Conselho	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		221,52	
63º ZE - Imajá	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		101,77	
64ª Zona - Águas Belas	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		83,92	
65º ZE - Custódia	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		92,37	
89º ZE - Tacaratu	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		73,89	
90º ZE - Macaparana	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		75,66	
91º ZE - Passira	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		109,19	
74º ZE - São José do Belmonte	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		174,34	
99º ZE - Itapetim	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		100,33	
119º ZE - Abreu e Lima	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		226,52	
127º e 138º ZE - Camaragibe	12	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		150	
128º ZE - Ibirimir	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		74,74	
132º ZE - Carmoim de São Félix	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		89,84	
136ª Zona - Salão	2	40,08	2	96,20	2	96,20	1	120,25		92,5	
Fórum Eleitoral de Limoeiro	6	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		1005,97	
Fórum de Afogados da Ingazeira	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		747,95	
Fórum Eleitoral de Igarassu	12	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		843,28	
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	12	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		920,59	
Fórum Eleitoral de Carpina	6	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		554,47	
Fórum Eleitoral de Palmares	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		588,6	
Fórum Eleitoral de Caruaru	12	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		811,33	
Fórum Eleitoral de Garanhuns	6	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		668,24	
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		623,85	
Fórum Eleitoral de Surubim	6	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		414,43	
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		666,2	
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		791,24	
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2	40,08	2	96,20	2	96,20	2	120,25		889,36	
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2	60,13	2	96,20	2	96,20	2	120,25		2383,07	
Fórum Eleitoral de Petrolina	2	60,13	2	96,20	2	96,20	2	120,25		1078,75	

Informamos que, para efeito de estudo comparativo do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - MPOG, conforme as seguintes considerações:

1. Em atendimento às exigências contida no inciso I, art. 5º (cuja cotações referem-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório), realizamos pesquisa no **Painel de Preços** e identificamos Pregão 20/2022 que deu origem ao Contrato 18/2022 TRE-AL, firmado em **05/05/2022**, previu o serviço de controle de pragas e vetores urbanos, com fornecimento de material, para atender as demandas do TRE-AL, para os serviços de **dedetização, desratização, descupinização**, totalizando RS 24.263,28, considerando uma área total de RS 19.899,30 m² e o deslocamento de 5.455Km. Neste caso, o valor do metro quadrado ficou em **RS 1,21**. A referida contratação prevê duas etapas para a realização do serviço, sendo a segunda seis meses após a primeira. Ou seja, o custo prevê duas aplicações. A contratação difere da nossa em razão do quantitativo de aplicações previsto no TRE-PE, que, dependendo da unidade pode ser de 12 aplicações por ano ou até mesmo 2 aplicações apenas e, ainda, que a contratação adota como parâmetro a metragem dos imóveis atendidos e o custo com o deslocamento. Em razão das diferenças identificadas **não usaremos esse preço para fins de formação de custo**.

2. Em relação ao item II (aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório), localizamos as seguintes contratações:

Ata de Registro de Preços 23/22, com validade até 08/08/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, previu os seguintes valores: Item 1 (82.163,01 metros quadrados - **RS 0,07 o preço unitário** e RS 5.751,41 o total); Item 02 (28.536,45 metros quadrados - **RS 0,09 o preço unitário** e RS 2.568,28 o preço total); Item 03 (11.002,93 metros quadrados - **RS 0,25 o preço unitário** e RS 2.750,73 o preço total). A referida contratação prevê (desinsetização, desinfestação, desratização e desalojamento de roedores e escorpiões), sob demanda e estão incluídas no prazo de garantia (12 meses) os reforços necessários. Mais uma vez, observamos que as condições e objeto da contratação não guardam similaridade com o do TRE-PE porque a nossa unidade de medida não é o metro quadrado e nosso contrato demanda maior número de aplicações, com quantitativos previamente definidos por locais.

Contrato 005/2022 TRT 21ª Região, para serviços de desinsetização, desratização e descupinização em geral previu para os Itens 01,02,09 o valor de **RS 0,08 por metro quadrado**. Para os itens 03,04,05,06,07, e 08 o valor de **RS 0,09 por metro quadrado de área**. Valor total da contratação: RS 22.162,18. É prevista a aplicação dos produtos, que terão

garantia de 6 meses, podendo ser solicitados reforços quantos forem necessários, caso ressurgam as pragas. No caso do contrato do TRE-PE, o número de aplicações difere por localidade, podendo ser 1, 2, 6, 10 ou até mesmo 12 aplicações anuais e além disso, há aplicação para mais espécies de pragas. Por essa razão, os preços não servem de parâmetro de comparação. Nossa unidade de medida não é o metro quadrado e sim, o local da aplicação, com quantitativos diversos.

3. Em relação ao inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo - não há como se aplicar na referida contratação, visto que os itens a serem contratados se referem a serviços que são específicos e se baseiam na necessidade e quantitativos dos setores demandantes.

4. A pesquisa com fornecedores, inciso IV do art. 5º, foi feita através do contato com empresas no mercado local que participaram de certames anteriores e também de buscas aleatórias na internet por contatos de demais empresas que trabalham no ramo. Consultamos 16 (dezoiséis) empresas, destas apenas 03 (três) apresentaram propostas válidas, cujos valores globais constam no quadro abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	706.777,00
R&F Dedetização Ambiental Eireli	17.685.659/0001-21	713.948,81
Sanidade Controle de Pragas Ltda Me	30564580001- 50	288.000,00

Diante das pesquisas realizadas, para fins de comparação de preço médio, foram adotados os preços fornecidos por fornecedores locais, nos termos do inciso IV da IN 73/2020.

Cabe esclarecer que a vantajosidade da prorrogação aqui solicitada se confirma na demonstração dos valores obtidos em pesquisa de mercado realizada com empresas deste segmento (ANEXOS [1982423](#), [1982483](#), [1982494](#)), os quais foram analisados na tabela comparativa anexa [1995639](#).

FUND	MAY 2022		JUN 2022		JULY 2022		AUG 2022		SEPT 2022		OCT 2022		NOV 2022		DEC 2022		JAN 2023		FEB 2023		MAR 2023		APR 2023		MAY 2023		JUN 2023		JULY 2023		AUG 2023		SEPT 2023		OCT 2023		NOV 2023		DEC 2023		JAN 2024		FEB 2024		MAR 2024		APR 2024		MAY 2024		JUN 2024		JULY 2024		AUG 2024		SEPT 2024		OCT 2024		NOV 2024		DEC 2024		JAN 2025		FEB 2025		MAR 2025		APR 2025		MAY 2025		JUN 2025		JULY 2025		AUG 2025		SEPT 2025		OCT 2025		NOV 2025		DEC 2025		JAN 2026		FEB 2026		MAR 2026		APR 2026		MAY 2026		JUN 2026		JULY 2026		AUG 2026		SEPT 2026		OCT 2026		NOV 2026		DEC 2026		JAN 2027		FEB 2027		MAR 2027		APR 2027		MAY 2027		JUN 2027		JULY 2027		AUG 2027		SEPT 2027		OCT 2027		NOV 2027		DEC 2027		JAN 2028		FEB 2028		MAR 2028		APR 2028		MAY 2028		JUN 2028		JULY 2028		AUG 2028		SEPT 2028		OCT 2028		NOV 2028		DEC 2028		JAN 2029		FEB 2029		MAR 2029		APR 2029		MAY 2029		JUN 2029		JULY 2029		AUG 2029		SEPT 2029		OCT 2029		NOV 2029		DEC 2029		JAN 2030		FEB 2030		MAR 2030		APR 2030		MAY 2030		JUN 2030		JULY 2030		AUG 2030		SEPT 2030		OCT 2030		NOV 2030		DEC 2030		JAN 2031		FEB 2031		MAR 2031		APR 2031		MAY 2031		JUN 2031		JULY 2031		AUG 2031		SEPT 2031		OCT 2031		NOV 2031		DEC 2031		JAN 2032		FEB 2032		MAR 2032		APR 2032		MAY 2032		JUN 2032		JULY 2032		AUG 2032		SEPT 2032		OCT 2032		NOV 2032		DEC 2032		JAN 2033		FEB 2033		MAR 2033		APR 2033		MAY 2033		JUN 2033		JULY 2033		AUG 2033		SEPT 2033		OCT 2033		NOV 2033		DEC 2033		JAN 2034		FEB 2034		MAR 2034		APR 2034		MAY 2034		JUN 2034		JULY 2034		AUG 2034		SEPT 2034		OCT 2034		NOV 2034		DEC 2034		JAN 2035		FEB 2035		MAR 2035		APR 2035		MAY 2035		JUN 2035		JULY 2035		AUG 2035		SEPT 2035		OCT 2035		NOV 2035		DEC 2035		JAN 2036		FEB 2036		MAR 2036		APR 2036		MAY 2036		JUN 2036		JULY 2036		AUG 2036		SEPT 2036		OCT 2036		NOV 2036		DEC 2036		JAN 2037		FEB 2037		MAR 2037		APR 2037		MAY 2037		JUN 2037		JULY 2037		AUG 2037		SEPT 2037		OCT 2037		NOV 2037		DEC 2037		JAN 2038		FEB 2038		MAR 2038		APR 2038		MAY 2038		JUN 2038		JULY 2038		AUG 2038		SEPT 2038		OCT 2038		NOV 2038		DEC 2038		JAN 2039		FEB 2039		MAR 2039		APR 2039		MAY 2039		JUN 2039		JULY 2039		AUG 2039		SEPT 2039		OCT 2039		NOV 2039		DEC 2039		JAN 2040		FEB 2040		MAR 2040		APR 2040		MAY 2040		JUN 2040		JULY 2040		AUG 2040		SEPT 2040		OCT 2040		NOV 2040		DEC 2040		JAN 2041		FEB 2041		MAR 2041		APR 2041		MAY 2041		JUN 2041		JULY 2041		AUG 2041		SEPT 2041		OCT 2041		NOV 2041		DEC 2041		JAN 2042		FEB 2042		MAR 2042		APR 2042		MAY 2042		JUN 2042		JULY 2042		AUG 2042		SEPT 2042		OCT 2042		NOV 2042		DEC 2042		JAN 2043		FEB 2043		MAR 2043		APR 2043		MAY 2043		JUN 2043		JULY 2043		AUG 2043		SEPT 2043		OCT 2043		NOV 2043		DEC 2043		JAN 2044		FEB 2044		MAR 2044		APR 2044		MAY 2044		JUN 2044		JULY 2044		AUG 2044		SEPT 2044		OCT 2044		NOV 2044		DEC 2044		JAN 2045		FEB 2045		MAR 2045		APR 2045		MAY 2045		JUN 2045		JULY 2045		AUG 2045		SEPT 2045		OCT 2045		NOV 2045		DEC 2045		JAN 2046		FEB 2046		MAR 2046		APR 2046		MAY 2046		JUN 2046		JULY 2046		AUG 2046		SEPT 2046		OCT 2046		NOV 2046		DEC 2046		JAN 2047		FEB 2047		MAR 2047		APR 2047		MAY 2047		JUN 2047		JULY 2047		AUG 2047		SEPT 2047		OCT 2047		NOV 2047		DEC 2047		JAN 2048		FEB 2048		MAR 2048		APR 2048		MAY 2048		JUN 2048		JULY 2048		AUG 2048		SEPT 2048		OCT 2048		NOV 2048		DEC 2048		JAN 2049		FEB 2049		MAR 2049		APR 2049		MAY 2049		JUN 2049		JULY 2049		AUG 2049		SEPT 2049		OCT 2049		NOV 2049		DEC 2049		JAN 2050		FEB 2050		MAR 2050		APR 2050		MAY 2050		JUN 2050		JULY 2050		AUG 2050		SEPT 2050		OCT 2050		NOV 2050		DEC 2050		JAN 2051		FEB 2051		MAR 2051		APR 2051		MAY 2051		JUN 2051		JULY 2051		AUG 2051		SEPT 2051		OCT 2051		NOV 2051		DEC 2051		JAN 2052		FEB 2052		MAR 2052		APR 2052		MAY 2052		JUN 2052		JULY 2052		AUG 2052		SEPT 2052		OCT 2052		NOV 2052		DEC 2052		JAN 2053		FEB 2053		MAR 2053		APR 2053		MAY 2053		JUN 2053		JULY 2053		AUG 2053		SEPT 2053		OCT 2053		NOV 2053		DEC 2053		JAN 2054		FEB 2054		MAR 2054		APR 2054		MAY 2054		JUN 2054		JULY 2054		AUG 2054		SEPT 2054		OCT 2054		NOV 2054		DEC 2054		JAN 2055		FEB 2055		MAR 2055		APR 2055		MAY 2055		JUN 2055		JULY 2055		AUG 2055		SEPT 2055		OCT 2055		NOV 2055		DEC 2055		JAN 2056		FEB 2056		MAR 2056		APR 2056		MAY 2056		JUN 2056		JULY 2056		AUG 2056		SEPT 2056		OCT 2056		NOV 2056		DEC 2056		JAN 2057		FEB 2057		MAR 2057		APR 2057		MAY 2057		JUN 2057		JULY 2057		AUG 2057		SEPT 2057		OCT 2057		NOV 2057		DEC 2057		JAN 2058		FEB 2058		MAR 2058		APR 2058		MAY 2058		JUN 2058		JULY 2058		AUG 2058		SEPT 2058		OCT 2058		NOV 2058		DEC 2058		JAN 2059		FEB 2059		MAR 2059		APR 2059		MAY 2059		JUN 2059		JULY 2059		AUG 2059		SEPT 2059		OCT 2059		NOV 2059		DEC 2059		JAN 2060		FEB 2060		MAR 2060		APR 2060		MAY 2060		JUN 2060		JULY 2060		AUG 2060		SEPT 2060		OCT 2060		NOV 2060		DEC 2060		JAN 2061		FEB 2061		MAR 2061		APR 2061		MAY 2061		JUN 2061		JULY 2061		AUG 2061		SEPT 2061		OCT 2061		NOV 2061		DEC 2061		JAN 2062		FEB 2062		MAR 2062		APR 2062		MAY 2062		JUN 2062		JULY 2062		AUG 2062		SEPT 2062		OCT 2062		NOV 2062		DEC 2062		JAN 2063		FEB 2063		MAR 2063		APR 2063		MAY 2063		JUN 2063		JULY 2063		AUG 2063		SEPT 2063		OCT 2063		NOV 2063		DEC 2063		JAN 2064		FEB 2064		MAR 2064		APR 2064		MAY 2064		JUN 2064		JULY 2064		AUG 2064		SEPT 2064		OCT 2064		NOV 2064		DEC 2064		JAN 2065		FEB 2065		MAR 2065		APR 2065		MAY 2065		JUN 2065		JULY 2065		AUG 2065		SEPT 2065		OCT 2065		NOV 2065		DEC 2065		JAN 2066		FEB 2066		MAR 2066		APR 2066		MAY 2066		JUN 2066		JULY 2066		AUG 2066		SEPT 2066		OCT 2066		NOV 2066		DEC 2066		JAN 2067		FEB 2067		MAR 2067		APR 2067		MAY 2067		JUN 2067		JULY 2067		AUG 2067		SEPT 2067		OCT 2067		NOV 2067		DEC 2067		JAN 2068		FEB 2068		MAR 2068		APR 2068		MAY 2068		JUN 2068		JULY 2068		AUG 2068		SEPT 2068		OCT 2068		NOV 2068		DEC 2068		JAN 2069		FEB 2069		MAR 2069		APR 2069		MAY 2069		JUN 2069		JULY 2069		AUG 2069		SEPT 2069		OCT 2069		NOV 2069		DEC 2069		JAN 2070		FEB 2070		MAR 2070		APR 2070		MAY 2070		JUN 2070		JULY 2070		AUG 2070		SEPT 2070		OCT 2070		NOV 2070		DEC 2070		JAN 2071		FEB 2071		MAR 2071		APR 2071		MAY 2071		JUN 2071		JULY 2071		AUG 2071		SEPT 2071		OCT 2071		NOV 2071		DEC 2071		JAN 2072		FEB 2072		MAR 2072		APR 2072		MAY 2072		JUN 2072		JULY 2072		AUG 2072		SEPT 2072		OCT 2072		NOV 2072		DEC 2072		JAN 2073		FEB 2073		MAR 2073		APR 2073		MAY 2073		JUN 2073		JULY 2073		AUG 2073		SEPT 2073		OCT 2073		NOV 2073		DEC 2073		JAN 2074		FEB 2074		MAR 2074		APR 2074		MAY 2074		JUN 2074		JULY 2074		AUG 2074		SEPT 2074		OCT 2074		NOV 2074		DEC 2074		JAN 2075		FEB 2075		MAR 2075		APR 2075		MAY 2075		JUN 2075		JULY 2075		AUG 2075		SEPT 2075		OCT 2075		NOV 2075		DEC 2075		JAN 2076		FEB 2076		MAR 2076		APR 2076		MAY 2076		JUN 2076		JULY 2076		AUG 2076		SEPT 2076		OCT 2076		NOV 2076		DEC 2076		JAN 2077		FEB 2077		MAR 2077		APR 2077		MAY 2077		JUN 2077		JULY 2077		AUG 2077		SEPT 2077		OCT 2077		NOV 2077		DEC 2077		JAN 2078		FEB 2078		MAR 2078		APR 2078		MAY 2078		JUN 2078		JULY 2078		AUG 2078		SEPT 2078		OCT 2078		NOV 2078		DEC 2078		JAN 2079		FEB 2079		MAR 2079		APR 2079		MAY 2079		JUN 2079		JULY 2079		AUG 2079		SEPT 2079		OCT 2079		NOV 2079		DEC 2079		JAN 2080		FEB 2080		MAR 2080		APR 2080		MAY 2080		JUN 2080		JULY 2080		AUG 2080		SEPT 2080		OCT 2080		NOV 2080		DEC 2080		JAN 2081		FEB 2081		MAR 2081		APR 2081		MAY 2081		JUN 2081		JULY 2081		AUG 2081		SEPT 2081		OCT 2081		NOV 2081		DEC 2081		JAN 2082		FEB 2082		MAR 2082		APR 2082		MAY 2082		JUN 2082		JULY 2082		AUG 2082		SEPT 2082		OCT 2082		NOV 2082		DEC 2082		JAN 2083		FEB 2083		MAR 2083		APR 2083		MAY 2083		JUN 2083		JULY 2083		AUG 2083		SEPT 2083		OCT 2083		NOV 2083		DEC 2083		JAN 2084		FEB 2084		MAR 2084		APR 2084		MAY 2084		JUN 2084		JULY 2084		AUG 2084		SEPT 2084		OCT 2084		NOV 2084		DEC 2084		JAN 2085		FEB 2085		MAR 2085		APR 2085		MAY 2085		JUN 2085		JULY 2085		AUG 2085		SEPT 2085		OCT 2085		NOV 2085		DEC 2085		JAN 2086		FEB 2086		MAR 2086		APR 2086		MAY 2086		JUN 2086		JULY 2086		AUG 2086		SEPT 2086		OCT 2086		NOV 2086		DEC 2086		JAN 2087		FEB 2087		MAR 2087		APR 2087		MAY 2087		JUN 2087		JULY 2087		AUG 2087		SEPT 2087		OCT 2087		NOV 2087		DEC 2087		JAN 2088		FEB 2088		MAR 2088		APR 2088		MAY 2088		JUN 2088		JULY 2088		AUG 2088		SEPT 2088		OCT 2088		NOV 2088		DEC 2088		JAN 2089		FEB 2089		MAR 2089		APR 2089		MAY 2089		JUN 2089		JULY 2089		AUG 2089		SEPT 2089		OCT 2089		NOV 2089		DEC 2089		JAN 2090		FEB 2090		MAR 2090		APR 2090		MAY 2090		JUN 2090		JULY 2090		AUG 2090		SEPT 2090		OCT 2090		NOV 2090		DEC 2090		JAN 2091		FEB 2091		MAR 2091		APR 2091		MAY 2091	
------	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--

[illegible]

METODOLOGIA ADOTADA PARA A PESQUISA DE MERCADO:

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN n.º 73/2020, sendo incluído os preços do Contrato 03/2019, objeto da prorrogação, e os preços obtidos junto a fornecedores nos termos do inciso IV do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME. Foi enviada solicitação de orçamento a 16 empresas em pesquisa em realizada na internet.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitos a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça e lançados na planilha de formação de preço. Diante da discrepância dos preços, não foi possível fazer a exclusão de nenhum dos preços encontrados na pesquisa, utilizando-se a MEDIANA para todos os itens uma vez que o coeficiente de variação foi SUPERIOR a 25% em todos eles.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucional

A presente contratação está contemplada no Orçamento 2023 no valor de R\$ 69.454,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e no PCA 2023 ainda em fase de elaboração.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

09.9.3.02.00.2022.1.1.3.39.111 (PCI 2022)

6. Sugestão de Modalidade da Contratação

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (Prorrogação contratual-Termo Aditivo)	x

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

Assinatura de Termo Aditivo

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual

8. CATSER

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

9 Prazo da Prestação do Serviço

01/01/2023 a 28/03/2024

10. Período de Vigência do Contrato

A promoção será realizada para o período de 01/01/2023 a 28/03/2024 a fim de adequar aos 60 meses previsto na cláusula da segunda do Contrato 0859127

11. Local da Prestação do Serviço

Diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, conforme tabela constante do Anexo Único do Oitavo Termo Aditivo ([1697428](#)) ao CT n.º 003/2019.

12. Adindicação do Objeto

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

13. Criterios de Sustentabilidad

Serão adotados os mesmos critérios previstos em capítulo próprio do Edital n.º 02/2019 do Pregão (0829031) e na Cláusula Nona do CT 003/2019 - Obrigações da Contratada.

14. Análise de Risco

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Interrupção dos serviços do Programa de Controle de Pragas e Vetores, ensejando a descontinuidade das ações preventivas e corretivas de controle e favorecimento a instalação e manutenção da presença de vetores e pragas urbanas nos ambientes deste regional, comprometendo o serviço realizado anteriormente.	Atraso no trâmite da prorrogação contratual.	Risco à saúde dos servidores, colaboradores e público externo. Deterioração de estruturas físicas e dos bens das unidades.	2	2	4	Acompanhar o cumprimento dos prazos previstos na Resolução n.º 210/2014 do TRE-PE, pelas unidades envolvidas no processo de prorrogação contratual.	Durante todo o trâmite do processo de prorrogação contratual.	SESAD e AGS (ASSISTÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL)

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Maria Patrícia Leão Burle

e-mail: patricia.burle@tre-pe.jus.br/ Ramal: 9348

Cássia Elayne Miranda de Almeida

e-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br/ Ramal: 9360

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Maria Patrícia Leão Burle (CPF: 020.627.134-44)

Gestor Substituto: Cássia Elayne Miranda de Almeida (CPF: 039.267.324-07)

17. Informações Complementares (se houver)

PESQUISA DE MERCADO DE LOTES REGIONAIS E LOTE ÚNICO - EMPRESAS CONSULTADAS:

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Resposta
SOCASA Saúde Ambiental Ltda	12.882.148/0001-86	Gisele	3787-3716/ 99785-0666	R\$ 706.777,00
R & F Dedetização Ambiental Eireli	17.685.659/0001-21	Natalia/ Everton	3023-0971	R\$ 720.925,87
KEYPPY DEDETIZAÇÃO Ltda	02.457.343/0001-05	Wilmair/Rochelle	3429-0210	Não respondeu
Saúde Controle de Pragas Ltda Me	30.564.58/0001-50	Djalma	3227-6000	R\$ 288.000,00
Lider Saúde Ambiental Ltda	-	Reginaldo	3125-9292	Não respondeu
Imune Saúde Ambiental	-	Patricia	3242-3007	Não respondeu
F Genes Saúde Ambiental / Rentokil	-	Joice/Maria Luiza	3076-0268	Não respondeu
Hesol Saúde Ambiental	-	Priscila	3231-3141	Não respondeu
Pesamhuco Controle de Pragas	-	Gabriel	3023-0809	Não respondeu
Master Saúde Ambiental	-	Rafael	99808-6809	Não respondeu
Rota Uniprag	-	André Real	3541-2793/98761-1319	Não respondeu
Imedhata Saúde Ambiental	-	Suzane/Itala	3312-1313/99155-3550	Não respondeu
Quality Saúde Ambiental	-	Kevin/Brisa	3028-3313	Não respondeu
Dedetec Dedetização	-	Amanda	3053-7470	Não respondeu
Impacto Dedetização	-	Lucas	98789-3239/ 3251-0830	Não respondeu
Reset Controle Ambiental	-	Rodrigo	3423-6285/98634-6635	Não respondeu
			3426-8794/98408-7550	Não respondeu
			99244-9642	Não respondeu

18. Anexos

- ANEXO I – Email pesquisa de mercado ([1982387](#));
- ANEXO II – Cotação Sanidade ([1982423](#));
- ANEXO III – Cotação R&F ([1982483](#));
- ANEXO IV – Cotação SOCASA ([1982494](#));
- ANEXO V – Concordância da empresa com a prorrogação - ([1982519](#))
- ANEXO VI – Metragem das áreas dos imóveis ([1982872](#))
- ANEXO VII – Contrato Pregão 20-2022 TRE/AL ([1982909](#))
- ANEXO VIII – ARP 23/2022 - TRT 6 ([1982911](#))
- ANEXO IX – Contrato 05/2022 - TRT 21 ([1982918](#))
- ANEXO X - Planilha de Orçamento nº 09/2022 ([1986242](#))
- ANEXO XI - Tabela Comparativa de Preços ([1295639](#))
- ANEXO XII - Certidões/declarações da contratada ([1995766](#))

 Documento assinado eletronicamente por MARIA PATRÍCIA LEÃO BURLE, Técnico(a) Judiciária(a), em 28/09/2022, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciária(a), em 28/09/2022, às 21:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982382** e o código CRC **A153C0D2**.